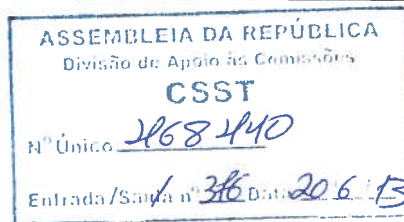


## Purificação Nunes

**De:** GABPAR Correio  
**Enviado:** quarta-feira, 19 de Junho de 2013 19:04  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** FW: Correio do Cidadão - Parecer



Boa tarde,

Encarrega-me a Chefe de Gabinete da Senhora Presidente de remeter a presente mensagem recebida no Correio do Cidadão do GABPAR, para os efeitos tidos por convenientes.

Os melhores cumprimentos  
Helena de Melo Carvalho

---

**De:** [sposho@sposho.pt](mailto:sposho@sposho.pt) [<mailto:sposho@sposho.pt>]

**Enviada:** quarta-feira, 19 de Junho de 2013 12:42

**Para:** GABPAR Correio; GABSG Correio; Direcção GPPSD; Grupo Parlamentar PS; Grupo Parlamentar CDS-PP; Grupo Parlamentar do PCP; Bloco de Esquerda; Grupo Parlamentar Os Verdes

**Assunto:** Correio do Cidadão - Parecer

Destinatário: Presidente da Assembleia da República; Secretário-geral ; Grupo Parlamentar do Partido Social – Democrata (PSD); Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS); Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP); Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP); Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE); Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV);

Nome: SPOSHO - Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais

Email: [sposho@sposho.pt](mailto:sposho@sposho.pt)

Organização:

Cargo:

Morada:

Cidade:

Código Postal:

País:

Assunto: Parecer

Mensagem: Parecer da Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO) relativo à Proposta de Lei n.º156/XII, de 6 de junho de 2013, da Presidência do Conselho de Ministros, que procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho

1 – Mais uma vez, não nos parece apresentarem qualquer vantagem as alterações propostas de técnico e técnico superior de segurança e higiene do trabalho para técnico e técnico superior de segurança no trabalho. A nível europeu, existem diferentes designações, mas, recentemente, o projecto Eusafe – European Qualification of Occupational Safety and Health Professionals (Project Number 510362-LP-1-2010-1-IT-LEONARDO-LMP) adoptou a designação gestores e técnicos de segurança e saúde ocupacionais, respetivamente, para os profissionais de nível superior (níveis EQF 6 e 7) e médio (níveis EQF 4 e 5).

2 – Verificámos que existem algumas discrepâncias no texto da proposta, quanto a diversas designações. A título de exemplo, citam-se as expressões técnico superior de segurança do trabalho e técnico de

segurança do trabalho (Art.º 77.º - ponto 2) e técnicos superiores de higiene e segurança (art.º 86º, ponto 3 d)).

3 – Como atividade de risco elevado, enumeram-se trabalhos que envolvam exposição a sílica (art.º 79º, alínea m) (passará a l) se se tiver em conta o Acordo Ortográfico)).

Aqui deveria manter-se o disposto no Decreto-Lei 109/2000, de 30 de junho, que refere trabalhos que envolvam exposição ao risco de silicose. Com efeito, o risco elevado existe sobretudo para a sílica cristalina e não para a sílica amorfa.

4 – Não se tiveram em conta (art.º 41º e art.º 64º) as disposições do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto, designadamente no que toca à futura substituição das frases “R” por frases “H” e aos novos símbolos e pictogramas a utilizar na rotulagem.

Também a designação preparações deve ser substituída por misturas

Guimarães, 19 de junho de 2013

Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel  
Presidente da Direcção da SPOSHO